



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE URBANISMO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte e destinação final de lâmpadas fluorescente em geral produzido no município de Santo Antonio do Sudoeste

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11563	serviços de transporte e destinação final de lâmpadas fluorescentes em geral produzido no Município de Santo Antonio do Sudoeste	5.000,00	SERV	1,59	7.950,00
TOTAL						7.950,00

JUSTIFICATIVA: destinação final de lixos

PRAZO DE ENTREGA: 3 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: e m dois pagamentos, sendo 30 e 60 dias após coleta

EXECUÇÃO: 3 Dias

LOCAL DE ENTREGA: retirar no CIAP

UNIDADE FISCALIZADORA: DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/05/2015.


 ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO
 DEPARTAMENTO DE URBANISMO



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	740	05.005.15.451.2602.11001	0

Santo Antonio do Sudoeste, 13/05/2015.

Luís F. de Oliveira

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 13/05/2015.

Cintia F. Lanzarin
CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 13/05/2015.

Ricardo Antonio Ortina
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 259/2015

003

Equipiano

Página: 1

Solicitação
Número *259* Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em 18/05/2015 Quantidade de itens 1

Solicitante
Código *550597-6* Nome ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO Processo Gerado Número 322/2015

Local
Código *16* Nome DEPTO OBRAS, URBANISMO E MANUTENÇÃO

Órgão
Código *05* Nome SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Pagamento Forma em dois pagamentos,

Entrega
Local RETIRAR NO CIAP Prazo 3 Dias

Descrição:
contratação de empresa especializada para execução de serviços de transporte e destinação final de lâmpadas fluorescentes em geral produzido no Município de Santo Antonio do Sudoeste

Eflicativa:
evetuar a destinação final de resíduos poluentes

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011563	serviços de transporte e destinação final de lâmpadas fluorescentes em geral produzido no Município de Santo Antonio do Sudoeste	SERV	5.000,00	1,59	7.950,00
				TOTAL	7.950,00
				TOTAL GERAL	7.950,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Santo Antonio do Sudoeste, em 13 de maio de 2015.

Ilustríssima Senhora
CINTIA FERNANDA LANZARIN
PROCURADORA JURÍDICA
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Assunto: *Processo de Processo dispensa de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor MARILIS CRISTINA TONINI, encaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo dispensa para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte e destinação final de lâmpadas fluorescente em geral produzido no município de Santo Antonio do Sudoeste.

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão de Licitações



SABIÁ ECOLÓGICO
SOLUÇÃO AMBIENTAL
TRANSPORTES DE LIXO LTDA.
Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar



PROPOSTA COMERCIAL

Nova Esperança do Sudoeste – PR em 06 de maio de 2015.

Ao
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PARANÁ

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta comercial na modalidade de teste .do: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LAMPADAS FLUORESCENTE EM GERAL PRODUZIDO NO MUNICIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

O preço proposto para execução dos serviços para o teste é de R\$ 7.950.00 (SETE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

O prazo de validade da proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura.

Atenciosamente,


SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
Andrei Stang – Dpto comercial

Dois Vizinhos- Pr, 06 de MAIO de 2015.

DE: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.
PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO - PARANA .

REFERENTE À:

PROPOSTA TÉCNICA/COMERCIAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LAMPADAS.

1- Objetivo

Apresentar proposta comercial para execução dos serviços de transporte e destinação final do lixo orgânico produzido no perímetro urbano do município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, destinação final do lixo, em aterro sanitário que devera ser providenciado pela empresa proponente.

2- Proposta

Para execução dos trabalhos temos a seguinte proposta comercial:

Serviços	Valor (R\$)
serviços de transporte e destinação de 5.000 lampadas fluorescentes produzido no perímetro urbano do município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.	8.000.00

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA

Gilmar Perin

Gerente

(046) 3536-2829

limpezapema@hotmail.com

007 E



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 28157

Validade 17/11/2018

Protocolo 133325239

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 133325239, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

07151208000150

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

ISENTO

Endereço

LOTE RURAL 57-C DA GLEBA 46-FB

Bairro

ZONA RURAL

Município

Nova Esperança do Sudoeste

UF

PR

Cep

85635000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

TERRO DE RESÍDUOS COMÉRCIAIS E INDÚSTRIAS CLASSE II-A E II-B - MATRÍ.Nº 13.672

Tipo de empreendimento/atividade

ATERRO DE RESÍDUOS COMÉRCIAIS E INDÚSTRIAS CLASSES II - A E II - B - MATRÍ.Nº 13.672

Endereço

LOTE RURAL Nº 57 - C, DA GLEBA Nº 46 - FB - LINHA FELICIDADE

Bairro

ZONA RURAL- INTERIOR

Município

Nova Esperança do Sudoeste

Cep

85635000

Corpo Hídrico do Entorno

Rio Iguazu

Bacia Hidrográfica

Iguazu

Destino do Esgoto Sanitário

Destino do Efluente Final

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

Esta Licença foi emitida de acordo com a vistoria IN LOCO e as informações prestadas no Registro de Parecer do Técnico que a realizou.

Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação. Protocolo: 117789187, Licença: 28157, Emissão da Licença: 04/02/2013, Validade: 04/02/2015.

A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico, ou da modificação das condições ambientais, conforme o Decreto Estadual 857/79, Artigo 7º, § 2º.

Deverá fazer 100% a recirculação do tratamento de líquidos percolados (chorume) com utilização de moto bombas, mantendo em processo o circuito fechado.

proibido o recebimento de resíduos de classe I.

A empresa devera encaminhar relatório de análises semestral do resíduo líquido tratado.

O não cumprimento a legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Estadual 6514/08.

A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta o Artigo 19º da Resolução do CONAMA 237/97, poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiem a sua emissão, bem como a superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Esta licença foi concedida com base nas informações constantes de cadastro específico apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que, eventualmente esteja sujeita, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

O requerente deve solicitar renovação da Licença de Operação da atividade com antecedência mínima de 120 (cento e



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 28157

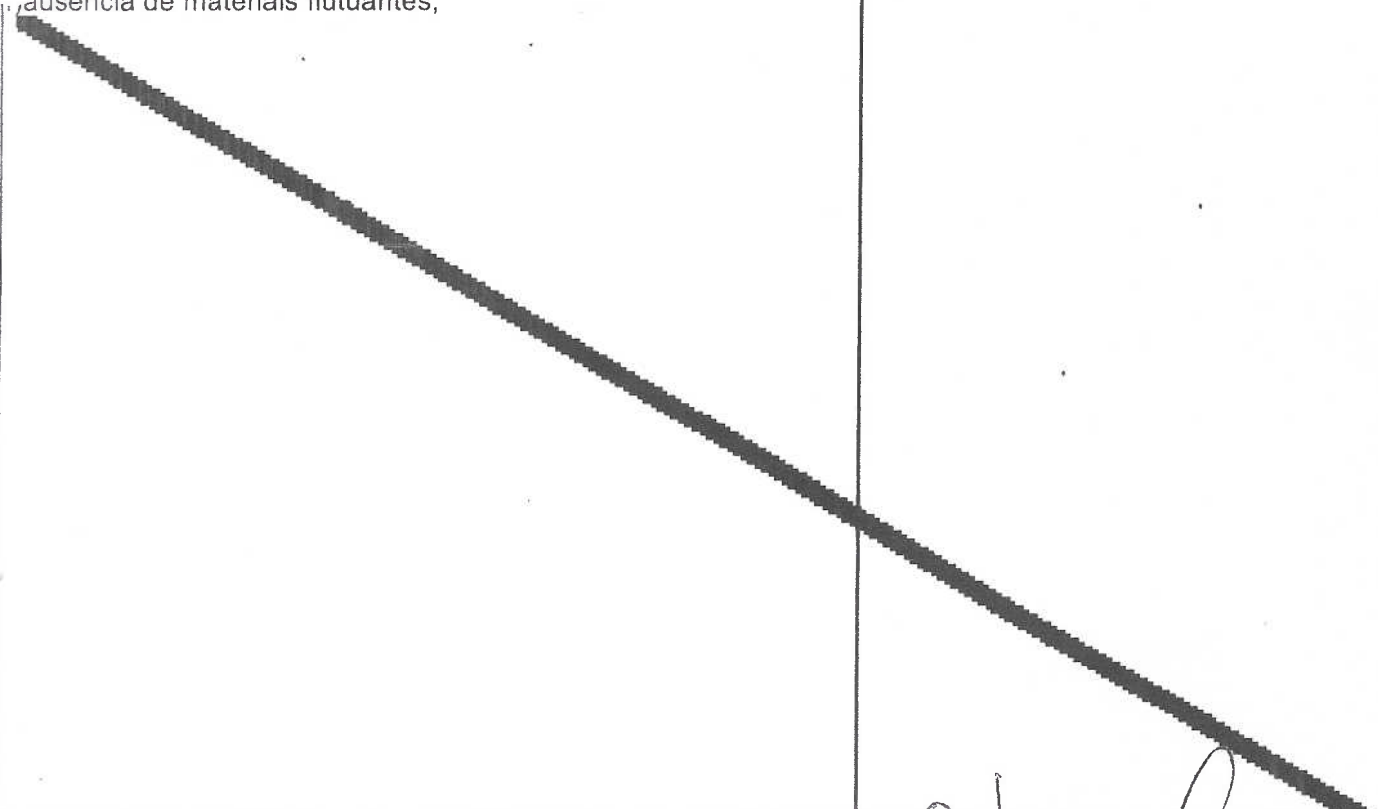
Validade 17/11/2018

Protocolo 133325239

vinte) da expiração do seu prazo de validade, conforme Art. 71 da Resolução 065/2008.

Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as seguintes condições:

- a) pH entre 5 a 9;
- b) temperatura: inferior a 40° C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3° C;
- c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;
- d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;
- e) óleos e graxas
 - óleos minerais até 20 mg/l
 - óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;
- f) ausência de materiais flutuantes;



Local e data

Francisco Beltrão, 17 de novembro de 2014

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

[Handwritten Signature]
 Instituto Ambiental do Paraná
 CPF 03.437.001/0001-03
 Diretor Regional
 IAP/Francisco Beltrão

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50
NIRE 412.0538048-8

009

E

folha 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) ANDREI RAFAEL STANG, brasileiro, solteiro, nascido em 09.10.1984, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 047.042.039-13, portador da carteira de identidade RG nº 8.382.109-4/ SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Iguaçú, 10, Centro, N.Esperança do Sudoeste -PR, CEP 85635-000 e
 - 2) AUGUSTINHO STANG, brasileiro, solteiro, nascido em 02.10.1965, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 545.921.519-68, portador da carteira de identidade RG nº 3.945.417-3/ SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Iguaçú, 520, Centro, Nova Esperança do Sudoeste -PR, CEP 85635-000,
- únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, com sede na Loc. São Luiz, S/N, Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85635-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0538048-8 em 27/12/2004 e última alteração contratual registrada sob nº. 20102448833 em 18/03/2010 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.151.208/0001-50, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), divididos em 720000 (setecentos e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 1.200.000,00 (hum milhão duzentos mil reais), divididos em 1.200.000 (hum milhão duzentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANDREI RAFAEL STANG	2.00	24.000	24.000,00
AUGUSTINHO STANG	98.00	1.176.000	1.176.000,00
TOTAL	100.00	1.200.000	1.200.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Transporte e coleta de lixo urbano, hospitalar, industrial, varrição de vias e logradouros públicos, operação, controle, monitoramento, manutenção de aterros sanitários, obras, serviços e execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana e transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Transporte e coleta de lixo urbano, hospitalar, industrial, varrição de vias e logradouros públicos, operação, controle, monitoramento, manutenção de aterros sanitários, obras, serviços e execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana e transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional, aterro sanitário e compostagem de resíduos animais, indústria de triagem, reciclagem e reaproveitamento de resíduos, incineração de resíduos contaminados com derivados de petróleo e transporte de resíduos sólidos de origem industriais e comerciais

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLAUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR

4 ABR. 2015
CARTÓRIO COSTA
Oficial

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50
NIRE 412.0538048-8

010 E

folha 2 de 4

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50
NIRE 412.0538048-8

1) ANDREI RAFAEL STANG, brasileiro, solteiro, nascido em 09.10.1984, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 047.042.039-13, portador da carteira de identidade RG nº 8.382.109-4/ SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Iguaçu, 10, Centro, N.Esperanca do Sudoeste -PR, CEP 85635-000 e
2) AUGUSTINHO STANG, brasileiro, solteiro, nascido em 02.10.1965, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 545.921.519-68, portador da carteira de identidade RG nº 3.945.417-3/ SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Iguaçu, 520, Centro, Nova Esperança do Sudoeste -PR, CEP 85635-000,
Tem constituída entre-si uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, com sede na Loc. São Luiz, S/N, Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste -PR, CEP 85635-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0538048-8 em 27/12/2004 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.151.208/0001-50, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis a espécie, resolvem atualizar e consolidar as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA e tem sede e domicílio na Loc. São Luiz, S/N, Zona Rural, CEP 85635-000 em Nova Esperança do Sudoeste-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 28/12/2004 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Transporte e coleta de lixo urbano, hospitalar e industrial, Varrição de vias e logradouros públicos, operação, controle, monitoramento, manutenção de aterros sanitários, obras e Serviços, Execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional, aterro sanitário e compostagens de resíduos animais, industria de triagem e reaproveitamento de resíduos, incineração de resíduos contaminados com derivados de petróleo e transporte de resíduos sólidos de origem industriais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais), divididos em 1200000 (um milhão duzentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANDREI RAFAEL STANG	2.00	24.000	24.000,00
AUGUSTINHO STANG	98.00	1.176.000	1.176.000,00
TOTAL	100.00	1.200.000	1.200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR

14/ ABR. 2015

CARTARIO COSTA
Oficial

A
Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50
NIRE 412.0538048-8

011

folha 3 de 4

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a AUGUSTINHO STANG, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Nova Esperança do Sudoeste -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

4 ABR. 2015

CARTÓRIO COSTA
Oficial

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
 SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
 CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50
 NIRE 412.0538048-8

012 E

folha 4 de 4

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Nova Esperança do Sudoeste -PR, 26 de Julho de 2012.

Cart. Costa

Cart. Costa

ANDREI RAFAEL STANG

AUGUSTINHO STANG

Testemunhas:

Assinatura:
 ROSINEI LUIZ SCOTTI
 RG n.º 4.259.378-8-SSP/PR

Assinatura:
 ROGERIO FERLA DELL OSBEL
 RG n.º 6.495.127-7-SESP/PR

Visto:
 ALEX FREDERICO BEDNARSKI
 Inscr. na OAB/Seccional: 51.512 OAB/PR

SELO FUNARREN
 TABELIONATO DE NOTAS
 EHO90255

CARTÓRIO COSTA Fone 48-548-1176
 Av. Iguaçu, 508 - Nova Esperança do Sudoeste - PR
 Reconheço verdadeira(s) firmas de Andrei Ra-
 fael Stang, Augustinho Stang, por
 Semelhancas
 Nova Esperança do Sudoeste, 30/07/2012
 Em Teste da verdade
 Sebastião Salécio Costa Tabelião
 Mari Scharf Costa Tabeliã Substituta

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/08/2012
 SOB NÚMERO: 20125409842
 Protocolo: 12/540984-2, DE 01/08/2012
 Empresa: 41 2 0538048 8
 SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO
 LTDA
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que confere com o original
 Nova Esperança do Sudoeste - PR

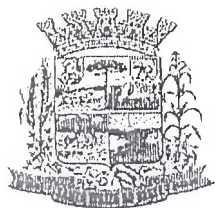
1 ABR. 2015

CARTÓRIO COSTA

SELO FUNARREN
 TABELIONATO DE NOTAS
 FDX25014

Serviço Distrital de Notas e Registro Civil

Sebastião Salécio Costa - Tabelião
 Mari Scharf Costa - Tabeliã Substituta
 Afonso Bonin - Escrevente
 Patricia Antonelo - Escrevente
 Nova Esperança do Sudoeste - PR
 Fone (48) 3546-1176 - Av. Iguaçu, 508 - CEP 85635-000



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal Santa Tereza do Oeste
 AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (45) 3231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE-PARANÁ
 E-mail: stateroza@mlvirtual.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, AMARILDO RIGOLIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 164/2014
 b) Licitação Nº : 44/2014
 c) Modalidade : Pregão:
 d) Data Homologação : 10/11/2014
 e) Objeto Homologado :

Contratação de empresa para execução dos serviços futuros, eventuais e parcelado de transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares urbanos, resíduos industriais produzido no poder público, resíduos comerciais e de serviços, resíduos gerados pela construção civil, rejeitos, pilhas, baterias, lâmpadas, eletrônicos (descartados), podas de árvores e varrição de ruas e logradouros, produzidos no Município de Santa Tereza do Oeste, por um período de 12 (doze) meses.

- 15.452.0024.2.087. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
 15.452.0024.2.087. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
 15.452.0024.2.087. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
 15.451.0025.2.089. - EXECUÇÃO DO DEPTO DE TRANSITO E RODOVIARIO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA**
 CNPJ/CPF: 07.151.208/0001-50

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de transporte e destinação final de lixo orgânico produzido no perímetro urbano do Município de Santa Tereza do Oeste com a destinação no aterro da empresa.	2.160,00	R\$ 169,0000	R\$ 365.040,00
2	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de transporte e destinação final de resíduos industriais produzido no pelo Poder Público.	20,00	R\$ 799,0000	R\$ 15.980,00
3	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de transporte e destinação final de pilhas, baterias e lâmpadas em geral.	600,00	R\$ 6,4900	R\$ 3.894,00
4	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de transporte e destinação final de eletroeletrônico (descartados) em geral.	300,00	R\$ 17,4900	R\$ 5.247,00
5	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de transporte e destinação final de podas de árvores e varrição de ruas e logradouros.	20,00	R\$ 89,0000	R\$ 1.780,00
6	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de transporte e destinação final de resíduos gerados pela construção civil.	200,00	R\$ 169,0000	R\$ 33.800,00

Valor Total Homologado - R\$ 425.741,00

Pregoeiro
 Marilsa Aparecida da Silva

Santa Tereza do Oeste, 10 de novembro de 2014.

Amarildo Rigolin
 PREFEITO MUNICIPAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ: 07.151.208/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:39:56 do dia 07/01/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/07/2015.

Código de controle da certidão: **5A51.B6E6.74EB.57AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07151208/0001-50
Razão Social: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
Endereço: LOC SAO LUIZ 1 / INTERIOR / NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE / PR / 85635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2015 a 13/05/2015

Certificação Número: 2015041404581333172503

Informação obtida em 14/04/2015, às 09:07:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012733286-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.151.208/0001-50**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/05/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de
Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná



CERTIDAO NUMERO
2015 / 57
EMITIDA EM 23/03/2015

Cadastro.....: 131-0
Requerente...:AUGUSTINHO STANG
Proprietario...:SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ / CPF....:07.151.208/0001-50
Endereco.....:LOCAL SAO LUIZ No: 0
Bairro.....:ZONA RURAL
Cidade.....:NOVA ESPERANCA DO SUDOEST
Alvara.....:008/2005



CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente, CONSTA DEBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Em firmeza do que eu, EVERSON DA SILVA passei e digitei a presente certidao, que nao apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Apos buscas efetuadas, certifico que o REQUERENTE e devedor(a) a Fazenda Municipal dos Tributos abaixo:

T	Ano	Divida	Par	Vl Orig	Juros	Multa	Total
2	2015	Taxa Verificaca	1	98,14	0,00	0,00	98,14
2	2015	Taxa Vigilancia	1	65,08	0,00	0,00	65,08

Total: 163,22

Total Geral: (cento e sessenta e tres reais e vinte e dois centavos

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dividas posteriormente constadas, mesmo as referentes a periodos compreendidos nesta CERTIDAO.

A presente CERTIDAO e valida sem rasuras por 90 (Noventa) dias, e copia da mesma so tera validade se conferida com a original.

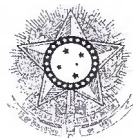
NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE - PR, 23 de Marco de 2015

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

05 MAIO 2015
CARTÓRIO COSTA

CHEFE DE TRIBUTAÇÃO

EVERSON DA SILVA
Carcelo Costa
Diretor Divisão de Tributação
P. M. Nova Esperança do Sudoeste

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.151.208/0001-50
Certidão nº: 75104092/2015
Expedição: 08/01/2015, às 16:47:08
Validade: 06/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.151.208/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SALTO DO LONTRA
FÓRUM DES. LUIZ VIEL

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA CURITIBA, Nº 435 - BAIRRO COLINA VERDE
SALTO DO LONTRA/PR - 85670000

TITULAR
VALDECIR MARTINS MAFRA
JURAMENTADOS
MARIO CESAR MAFRA
JUNIOR HENRIQUE FORMAIO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Insolvencia, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA

CNPJ 07.151.208/0001-50, no período compreendido desde 01/08/1986, data de instalação deste cartório, até a presente data.



SALTO DO LONTRA/PR, 22 de Abril de 2015, 13:14:34

MARIO CESAR MAFRA

Mario Cesar Mafra
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ: 02.341.401/0001-30
Mario Cesar Mafra
Aux. Juramentado
Rua Curitiba, 435 - Bairro Colina Verde
85.670-000 SALTO DO LONTRA/PR

Funarpen - Selo Digital Nº BegHV . jPNnc . BZ8RB, Controle: dGJ64 . JMES
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2015
PROCESSO Nº 323/2015

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para Contratação de empresa especializada em serviços de transporte e destinação final de lâmpadas fluorescente em geral produzido no município de Santo Antonio do Sudoeste, através de "Dispensa de Licitação".

O **Artigo 24, inciso II** dispõe o seguinte:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

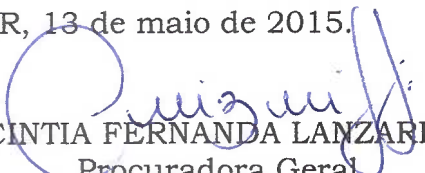
Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento de outras empresas a saber: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA e SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, deixando claro que a pesquisa de preços, ainda que de forma informal foi devidamente realizada. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA.

Ante o exposto, com fundamento no **art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93**, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 13 de maio de 2015.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2015 - PMSAS - PROCESSO Nº 323/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte e destinação final de lâmpadas fluorescente em geral produzido no município de Santo Antonio do Sudoeste

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11563	serviços de transporte e destinação final de lâmpadas fluorescentes em geral produzido no Município de Santo Antonio do Sudoeste	5.000,00	SERV	1,59	7.950,00
TOTAL						7.950,00

Fundamentação: Artigo 24 – Inciso II da Lei federal nº 8.666/93

JUSTIFICATIVA: Coleta e destinação final de lixos que não podem ser coletados juntamente com lixo químico ou orgânico.

Dotação orçamentária:

As despesas com o fornecimento do objeto correrão à conta de recursos do próprio município na seguinte dotação.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	740	05.005.15.451.2602.11001	0


A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 18.068/14 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa:

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	serviços de transporte e destinação final de lâmpadas fluorescentes em geral produzido no Município de Santo Antonio do Sudoeste		SERV	5.000,00	1,59	7.950,00
TOTAL							7.950,00

, considerando o que consta no Artigo 24, alínea II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antonio do Sudoeste, em 13 de maio de 2015.


 MARILIS CRISTINA TONINI
 Presidente Comissão de Licitações



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 024/2015 – PMSAS
PROCESSO Nº 323/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte e destinação final de lâmpadas fluorescente em geral produzido no município de Santo Antonio do Sudoeste
EMPRESA CONTRATADA:

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	serviços de transporte e destinação final de lâmpadas fluorescentes em geral produzido no Município de Santo Antonio do Sudoeste		SERV	5.000,00	1,59	7.950,00
TOTAL							7.950,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do **art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de treze dias de maio de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em 13 de maio de 2015.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 25/05/2015
 JORNAL: DIOEMS
 EDIÇÃO: 958 E
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 26/05/2015
 JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
 EDIÇÃO: da 19 E
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

023

Página 77 / 094

Segunda-Feira, 25 de Maio de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0858

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 43/2015.**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar destinados a suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos, com vistas a melhorar o rendimento escolar, colaborando para a redução da evasão e repetência, assim como formar bons hábitos alimentares, para um período de 08 (oito) meses, com recursos próprios e do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei Federal nº 11.947 de 16 de Junho de 2009.

ENTREGA DOS ENVELOPES: - Até 14h00 do dia 09.06.2015 - no Protocolo da Pref. Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 09.06.2015 às 14h30min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Unitário.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações.

EDITAL: À disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, Rua Acácia, 1317.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Telefone nº 046 3542 - 1360.

Santa Izabel do Oeste, PR, em 22 de Maio de 2015.

MOACIR FIAMONCINI

JANETE FORNAL

Prefeito Municipal

Pregoeira

Cod143569

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**PREFEITURA****DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2015

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de Inexigibilidade nº 009/2015, que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços no atendimento médico/hospitalar da população santo-antoniense, abrangendo também o atendimento ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência, nas primeiras 24 horas, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de 19 de maio de 2015.

A C GUIMARAES & CIA LTDA					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	2753	90 AIH; atendimento médico prevendo despesas hospitalares compreendendo diárias de quartos simples, com medicação e honorários médicos, para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde em caráter emergencial; endoscopias digestivas com laudo; consultas médicas diurnas e noturnas; ultra-ecografias com laudo; procedimento taqueadura tubária (médico e hospitalar); eletrocardiograma com laudo; raio x pequenos, médios e grandes; diárias hospitalares em quartos simples (duplo) obs: tanto para atendimento quanto observação clínica e ainda taxa de sala para pequenos e médios procedimentos ambulatoriais.	624.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, em 19 de maio de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Cod143415

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 021/2015 - PMSAS
PROCESSO Nº 131/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASSOURÕES DE PALHA PARA VARRIÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (TIPO ARTESANAL)
EMPRESA CONTRATADA:

ANGELINO SALLA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	VASSOURA DE PALHA ARTESANAL C/CABO DE MADEIRA MÍNIMO DE 1,20 CM		UN	200,00	13,00
TOTAL						2.600,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de quatro dias de maio de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em 04 de maio de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Cod143420

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 024/2015 - PMSAS
PROCESSO Nº 323/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte e destinação final de lâmpadas fluorescente em geral produzido no município de Santo Antonio do Sudoeste

EMPRESA CONTRATADA:

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	serviços de transporte e destinação final de lâmpadas fluorescentes em geral produzido no Município de Santo Antonio do Sudoeste		SERV	5.000,00	1,59	7.950,00
TOTAL							7.950,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de treze dias de maio de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em 13 de maio de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Cod143422

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2015
Referente Processo dispensa Nº 021/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: ANGELINO SALLA

CPF nº 283.048.619-68

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASSOURÕES DE PALHA PARA VARRIÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (TIPO ARTESANAL).

VALOR TOTAL: R\$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 03/05/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/05/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

Cod143423

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0116/2015
REFERENTE Processo dispensa Nº 024/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

CNPJ nº 07.151.208/0001-50

Representante: AUGUSTINHO STANG

CPF nº 545.921.519-68

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte e destinação final de lâmpadas fluorescente em geral produzido no município de Santo Antonio do Sudoeste.

VALOR TOTAL: R\$ 7.950,00 (Sete Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 12/05/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/05/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

Cod143424

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2015
REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 009/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: A C GUIMARAES & CIA LTDA

CNPJ nº 81.124.190/0001-50

Representante: ALUIZIO CLETO GUIMARAES

CPF nº 225.791.500-30

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços no atendimento médico/hospitalar da população santo-antoniense, abrangendo também o atendimento ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência, nas primeiras 24 horas.

VALOR TOTAL: R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: 18/05/2016

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 19/05/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

Cod143425



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL** em exercício, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**, com sede na LOC.SAO LUIZ, 00 - CEP: 85635000 - BAIRRO: ZONA RURAL Cidade de Nova Esperança do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob nº 07.151.208/0001-50, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **AUGUSTINHO STANG**, CPF nº 545.921.519-68, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **Processo dispensa nº 024/2015**, homologado em 13/05/2015, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de transporte e destinação final de lâmpadas fluorescente em geral produzido no município de Santo Antonio do Sudoeste.** Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	serviços de transporte e destinação final de lâmpadas fluorescentes em geral produzido no Município de Santo Antonio do Sudoeste		SERV	5.000,00	1,59	7.950,00
TOTAL							7.950,00

Parágrafo Único - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Processo dispensa Nº 24/2015**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o preço proposto que é de **R\$ 7.950,00 (Sete Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)**, nas seguintes condições: EM DUAS PARCELAS, SENDO, 30 E 60 DIAS após a coleta das lâmpadas.

Parágrafo Segundo - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da **CONTRATADA** incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será efetivado com Ordem Bancária.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será fracionado em duas parcelas.

Parágrafo Segundo - A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
740	05.005.15.451.2602.11001	0	3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo **3 Dias** contados a partir do recebimento da autorização de compra.

Parágrafo Primeiro - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **doze dias de maio de 2016**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro - O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro – Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro – A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

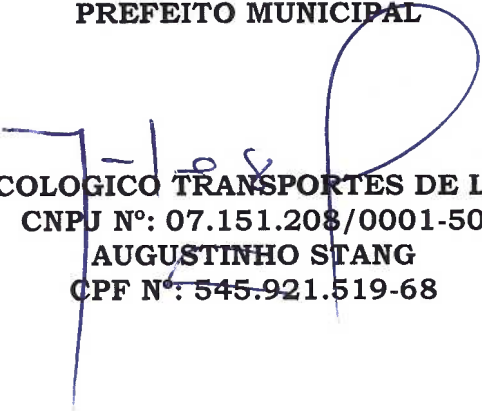
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 13/05/2015.


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL


SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ N°: 07.151.208/0001-50
AUGUSTINHO STANG
CPF N°: 545.921.519-68

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF N°: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF N°: 056.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0116/2015
REFERENTE Processo dispensa Nº 024/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ Nº 07.151.208/0001-50

Representante: AUGUSTINHO STANG

CPF nº 545.921.519-68

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte e destinação final de lâmpadas fluorescente em geral produzido no município de Santo Antonio do Sudoeste.

VALOR TOTAL: R\$ 7.950,00 (Sete Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 12/05/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/05/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 25/05/2015
JORNAL: DICE MS
EDIÇÃO: 858 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 26/05/2015
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 1019 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 43/2015.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar destinados a suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos, com vistas a melhorar o rendimento escolar, colaborando para a redução da evasão e repetência, assim como formar bons hábitos alimentares, para um período de 08 (oito) meses, com recursos próprios e do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei Federal nº 11.947 de 16 de Junho de 2009.

ENTREGA DOS ENVELOPES: - Até 14h00 do dia 09.06.2015 - no Protocolo da Pref. Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 09.06.2015 às 14h30min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Unitário.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações.

EDITAL: À disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, Rua Acácia, 1317.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Telefone nº 046 3542 - 1360.

Santa Izabel do Oeste, PR, em 22 de Maio de 2015.

MOACIR FIAMONCINI

JANETE FORNAL

Prefeito Municipal

Pregoeira

Cod143569

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2015

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de Inexigibilidade nº 009/2015, que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços no atendimento médico/hospitalar da população santo-antoniense, abrangendo também o atendimento ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência, nas primeiras 24 horas, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de 19 de maio de 2015.

A C GUIMARAES & CIA LTDA					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	2753	90 AIH; atendimento médico prevendo despesas hospitalares compreendendo diárias de quartos simples, com medicação e honorários médicos, para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde em caráter emergencial; endoscopias digestivas com laudo; consultas médicas diurnas e noturnas; ultra-sonografias com laudo; procedimento laqueadura tubária (médico e hospitalar); eletrocardiograma com laudo; ralo x pequenos, médios e grandes; diárias hospitalares em quartos simples (duplo) obs: laudo para atendimento quanto observação clínica e ainda taxa de sala para pequenos e médios procedimentos ambulatoriais.	624.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, em 19 de maio de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Cod143419

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 021/2015 - PMSAS
PROCESSO Nº 131/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASSOURÕES DE PALHA PARA VARRIÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (TIPO ARTESANAL)
EMPRESA CONTRATADA:

ANGELINO SALLA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	VASSOURA DE PALHA ARTESANAL C/CABO DE MADEIRA MÍNIMO DE 1,20 CM		UN	200,00	13,00
TOTAL						2.600,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de quatro dias de maio de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em 04 de maio de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Cod143420

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 024/2015 - PMSAS
PROCESSO Nº 323/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte e destinação final de lâmpadas fluorescente em geral produzido no município de Santo Antonio do Sudoeste

EMPRESA CONTRATADA:

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	serviços de transporte e destinação final de lâmpadas fluorescentes em geral produzido no Município de Santo Antonio do Sudoeste		SERV	5.000,00	1,59	7.950,00
TOTAL							7.950,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de treze dias de maio de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em 13 de maio de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Cod143422

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2015
Referente Processo dispensa Nº 021/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: ANGELINO SALLA

CPF nº 283.048.619-68

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASSOURÕES DE PALHA PARA VARRIÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (TIPO ARTESANAL).

VALOR TOTAL: R\$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 03/05/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/05/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

Cod143423

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0116/2015
REFERENTE Processo dispensa Nº 024/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

CNPJ nº 07.151.208/0001-50

Representante: AUGUSTINHO STANG

CPF nº 545.921.519-68

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte e destinação final de lâmpadas fluorescente em geral produzido no município de Santo Antonio do Sudoeste.

VALOR TOTAL: R\$ 7.950,00 (Sete Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 12/05/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/05/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

Cod143424

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2015
REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 009/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: A C GUIMARAES & CIA LTDA

CNPJ nº 81.124.190/0001-50

Representante: ALUIZIO CLETO GUIMARAES

CPF nº 225.791.500-30

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços no atendimento médico/hospitalar da população santo-antoniense, abrangendo também o atendimento ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência, nas primeiras 24 horas.

VALOR TOTAL: R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: 18/05/2016

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 19/05/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

Cod143425